

PROC. Nº E-14/001.001960/2015 - ANA CAROLINA MACIEL FRAZÃO - DATA: 01.06.2015. **DESLIGUE-SE** do estágio (art. 10, § 2º e 26º, inc. II, do Regulamento), a contar da data assinalada.

PROC. Nº E-14/001.033657/2014 - ALMIR RODRIGUES MACHADO NETO - DATA: 08.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.048122/2014 - BRUNO SAMUEL SION - DATA: 18.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.051009/2014 - KARENINA AMARANTE DE CAMPOS CABRAL - DATA: 04.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.028458/2014 - LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES - DATA: 08.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.041508/2014 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA - DATA: 01.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.021957/2014 - MONIQUE BARBOSA DE LEMOS - DATA: 20.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.026576/2013 - PRISCILA SANTOS FEITOSA - DATA: 25.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.033842/2014 - RAPHAELA SCORZELLI PEÇANHA - DATA: 21.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.041516/2014 - RENATA FERREIRA DE ALMEIDA - DATA: 17.06.2015.

DEFIRO OS PEDIDOS DE INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO (ART. 12, DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS.

PROC. Nº E-14/001.015351/2014 - LUCAS FAILLACE MONTE MOR - DATA: 20.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.015351/2014 - LUCAS FAILLACE MONTE MOR - DATA: 04.06.2015.

DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO (ART. 12, DO REGULAMENTO), A CONTAR DA DATA ASSINALADA.

PROC. Nº E-14/001.015286/2014 - BEATRIZ DE SOUZA TORRES - DATA: 01.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.041492/2014 - JHONATAN MAYCOM PASSOS DE AZEVEDO - DATA: 01.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.028458/2014 - LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES - DATA: 17.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.015317/2014 - MARIA FERNANDA GONÇALVES RIBEIRO VENTURA - DATA: 25.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.033698/2014 - MARIANA DA ROCHA DOS SANTOS - DATA: 21.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.015366/2014 - MIRIAM FERREIRA FREIRE DIAS - DATA: 02.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.021957/2014 - MONIQUE BARBOSA DE LEMOS - DATA: 04.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.015323/2014 - NATALIA RIBEIRO RANGEL - DATA: 19.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.026576/2013 - PRISCILA SANTOS FEITOSA - DATA: 14.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.033841/2014 - RAFAELA MIOTTO DE ALMEIDA - DATA: 18.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.028416/2014 - THIERS DE ANDRADE RIBEIRO NETO - DATA: 03.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.015372/2013 - VANESSA RODRIGUES CEZARIO - DATA: 18.05.2015.

DEFIRO OS PEDIDOS DE READMISSÃO DO ESTÁGIO (ART. 15, §§ 1º E 2º, DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS.

PROC. Nº E-14/001.020655/2014 - ALLINE DOS SANTOS DE JESUS - DATA: 06.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.009482/2013 - BERNARDO FONSECA E CRUZ - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009488/2013 - DORA DA SILVA VIEIRA - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009483/2013 - GABRIELA LANZETTI AUGUSTO - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009491/2013 - JESSICA CORREA CASTRO - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009433/2013 - LUCAS GUIMARÃES ESPERANÇA - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009430/2013 - LUCAS LOPES MARQUES - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009463/2013 - LUCIANA RODRIGUES MARTINS - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009432/2013 - MARCELA JANEIRO SCHMIDT - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009478/2013 - MARIANNA FERNANDES GOMES - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.011015/2013 - PEDRO CAMPOS MATTOS - DATA: 03.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.009480/2013 - RAFAEL PEREIRA RODRIGUES - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009465/2013 - RAPHAEL BAHIA PEREIRA - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009450/2013 - RHAISA NORBERTO COSTA DE CARVALHO - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.020656/2014 - RHODOLPHO CAMARGO GEVU - DATA: 09.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.009457/2013 - SARAH RODRIGUES DOS SANTOS ROSALINO - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/0000021521/2012 - THAISSA ALVES DE SOUSA - DATA: 14.03.2015.

PROC. Nº E-14/001.009472/2013 - VINICIUS CARVALHO NOGUEIRA - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009437/2013 - VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.009694/2013 - VITOR DA SILVA ARAUJO - DATA: 10.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.011514/2013 - WALLACE BRUNO BORGES MATTOS - DATA: 06.06.2015.

DECLARO DESLIGADOS(AS) DO ESTÁGIO (ART. 26, INC. I, DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS.

PROC. Nº E-14/001.028419/2014 - ANA CLARA DE OLIVEIRA CELESTINO FARIA - DATA: 20.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.003875/2014 - ANA PAULA DE ALMEIDA - DATA: 15.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.033672/2014 - BRUNO ARAUJO DRUMMOND FRANCKLIN - DATA: 21.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.047569/2014 - CAMILA LIMA GONÇALVES - DATA: 07.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.019909/2013 - CAROLINE PATROCINIO ALVES - DATA: 21.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.008791/2015 - CLEIDEMILSON RODRIGUES DE REZENDE - DATA: 04.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.028433/2014 - DEBORAH REGINA DE SOUZA STUHL - DATA: 23.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.020386/2013 - GISELE MOURA SCHNAIPP - DATA: 01.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.001991/2015 - LUCIANA HENDRICH - DATA: 18.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.024175/2015 - MARIA FERNANDA COSTA PINTO CABRAL DE OLIVEIRA - DATA: 09.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.029633/2014 - MARIA LUIZA FERREIRA DA FONSECA HORTA DE MENDONÇA - DATA: 15.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.015320/2014 - MILENA BRANDÃO MARTINS - DATA: 17.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.015329/2013 - NAEHMAH NUNES DOMINGUES - DATA: 09.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.016549/2015 - NATHALIA SILVA E SANTOS - DATA: 01.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.009479/2013 - ROBERTA DA SILVA RODRIGUES FREIRE - DATA: 15.06.2015.

PROC. Nº E-14/001.011014/2013 - VANESSA CANDIDA BAPTISTA - DATA: 01.05.2015.

PROC. Nº E-14/001.026589/2013 - VANESSA DE LIMA PEREIRA - DATA: 01.06.2015.

DEFIRO OS PEDIDOS DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO (ART. 26, INC. IV, DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS.

PROC. Nº E-14/001.029042/2013 - ANTONIO MARCIO DE CARVALHO - DATA: 16.05.2015. **DESLIGUE-SE**, a contar da data assinalada, em virtude da conclusão do curso de Direito. (Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

PROC. Nº E-14/001.011932/2015 - DENISLEIA SERTÃO LIRA - DATA: 11.05.2015. **DEFIRO** o pedido de interrupção do estágio (art. 40, do Regulamento), a contar da data assinalada.

Id: 1854582

PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATO DO PROCURADOR-CHEFE****ORDEM DE SERVIÇO BVM/PG-08 Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2015****ALTERA A ROTINA DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS COMO "COMUNS".**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PG-08), com base nas atribuições conferidas pelo art. 39, incisos I, XV, XVI e XVII, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (aprovado pela Resolução PGE nº 2.907, de 2011), e pelo art. 6º, § 1º, da Resolução PGE nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2011, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Resolução PGE nº 3.765, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos administrativos classificados como "comuns", os arquivamentos serão determinados diretamente pelo Procurador vinculado ou pelo seu substituto, sem necessidade de chancela pelo Procurador-Chefe e/ou Procuradores-Assistentes.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º, § 2º da Resolução PGE nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2011, a rotina de serviço estabelecida no dispositivo anterior não dispensa o Procurador vinculado pelo feito ou seu substituto de verificar e atestar, previamente à remessa ao arquivo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos naquela mesma Resolução e demais normas esparsas sobre a matéria.

Art. 3º. Os processos cujo arquivamento seja determinado pelo Procurador vinculado ou pelo seu substituto continuarão a ser remetidos ao apoio da Chefia, para fins de controle, desvinculação e baixa.

Art. 4º. Fica inalterada a rotina de arquivamento dos processos administrativos classificados como "prioritários" ou "estratégicos".

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015

BRUNO VELOSO DE MESQUITA
Procurador-Chefe

Id: 1854980

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**Gabinete do Governador****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Estabelecimento de medidas, prazos e condições para o aprimoramento institucional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, ressalvada sua extinção antecipada nos termos dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda.

REFERÊNCIA: Processo nº E-14/001.023.797/2015.

Id: 1855228

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaguaí, doravante denominado Município, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com a intervenção da Secretaria de Estado de Segurança e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Convênio celebrado através do Processo nº E-09/082/14/2014, assinado em 03 de julho de 2014 e publicado no D.O. de 04.07.2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis a partir da data de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

REFERÊNCIA: Processo nº E-09/082/14/2014.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e Barcas S/A - Transportes Marítimos, doravante denominada BARCAS S/A, com a intervenção da Secretaria de Estado de Segurança e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Convênio celebrado através do Processo nº E-09/082/17/2014, assinado em 02 de julho de 2014 e publicado no D.O. de 03.07.2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis a partir da data de sua vigência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

REFERÊNCIA: Processo nº E-09/082/17/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A, doravante designada METRÔRIO, com a intervenção da Secretaria de Estado de Segurança e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Adesão do METRÔRIO ao Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por novos e iguais períodos, a critério dos convenientes, mediante acordo formalizado por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
REFERÊNCIA: Processo nº E-09/082/17/2015.

Id: 1855230

Secretaria de Estado da Casa Civil**ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO CIA. DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CTC/RJ "EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ: N.º 33.009.663/0001-26****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 01/2012. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC-RJ "Em Liquidação" e o Consórcio - Telefonia Fixa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, composto pelas empresas: Telemar Norte Leste/Oi. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do aludido Contrato, observando-se o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 3.832,44 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-12/194/2012.

Id: 1854930

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**EDITAL**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 42.002, de 21/08/2009, e da Portaria SSSC nº 47, de 17/10/2014, que trata da LISTAGEM DE ELMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, expedida pela Comissão de Gestão de Documentos, **COMUNICO** que todos os processos administrativos, listados abaixo, serão eliminados no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste, na Imprensa Oficial.

Processos nºs: E-12/3681/96, E-04/0796/97, E-04/0797/97, E-04/0798/97, E-04/0824/97, E-04/0825/97, E-04/0826/97, E-04/0827/97, E-04/0828/97, E-04/0829/97, E-04/0830/97, E-04/0831/97, E-04/0832/97, E-04/0833/97, E-04/0834/97, E-04/0835/97, E-04/0836/97, E-04/0837/97, E-04/0838/97, E-04/0839/97, E-04/0840/97, E-04/0841/97, E-04/0842/97, E-04/0843/97, E-04/0844/97, E-04/0845/97, E-04/0846/97, E-04/0847/97, E-04/0848/97, E-04/0849/97, E-04/0850/97, E-04/0851/97, E-04/0852/97, E-04/0853/97, E-04/0854/97, E-04/0855/97, E-04/0856/97, E-04/0857/97, E-04/0858/97, E-04/0859/97, E-04/0860/97, E-04/0861/97, E-04/0862/97, E-04/0863/97, E-04/0864/97, E-04/0865/97, E-04/0866/97, E-04/0867/97, E-04/0868/97, E-04/0869/97, E-04/0870/97, E-04/0871/97, E-04/0872/97, E-04/0873/97, E-04/0874/97, E-04/0875/97, E-04/0876/97, E-04/0877/97, E-04/0878/97, E-04/0879/97, E-04/0880/97, E-04/0881/97, E-04/0882/97, E-04/0883/97, E-04/0884/97, E-04/0885/97, E-04/0886/97, E-04/0887/97, E-04/0888/97, E-04/0889/97, E-04/0890/97, E-04/0891/97, E-04/0892/97, E-04/0893/97, E-04/0894/97, E-04/0895/97, E-04/0896/97, E-04/0897/97, E-04/0898/97, E-04/0899/97, E-04/0900/97, E-04/0901/97, E-04/0902/97, E-04/0903/97, E-04/0904/97, E-04/0905/97, E-04/0906/97, E-04/0907/97, E-04/0908/97, E-04/0909/97, E-04/0910/97, E-04/0911/97, E-04/0912/97, E-04/0913/97, E-04/0914/97, E-04/0915/97, E-04/0916/97, E-04/0917/97, E-04/0918/97, E-04/0919/97, E-04/0920/97, E-04/0921/97, E-04/0922/97, E-04/0923/97, E-04/0924/97, E-04/0925/97, E-04/0926/97, E-04/0927/97, E-04/0928/97, E-04/0929/97, E-04/0930/97, E-04/0931/97, E-04/0932/97, E-04/0933/97, E-04/0934/97, E-04/0935/97, E-04/0936/97, E-04/0937/97, E-04/0938/97, E-04/0939/97, E-04/0940/97, E-04/0941/97, E-04/0942/97, E-04/0943/97, E-04/0944/97, E-04/0945/97, E-04/0946/97, E-04/0947/97, E-04/0948/97, E-04/0949/97, E-04/0950/97, E-04/0951/97, E-04/0952/97, E-04/0953/97, E-04/0954/97, E-04/0955/97, E-04/0956/97, E-04/0957/97, E-04/0958/97, E-04/0959/97, E-04/0960/97, E-04/0961/97, E-04/0962/97, E-04/0963/97, E-04/0964/97, E-04/0965/97, E-04/0966/97, E-04/0967/97, E-04/0968/9

